

**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL (IV CIDIA)**

**SIGA/UFMG: ALGORITMOS, VIGILÂNCIA E
DESINFORMAÇÃO**

A396

Algoritmos, vigilância e desinformação [Recurso eletrônico on-line] organização IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (IV CIDIA): Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Marco Antônio Sousa Alves, Jessica Aparecida Soares e Rômulo Soares Valentini – Belo Horizonte: Skema Business School, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-774-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os direitos dos novos negócios e a sustentabilidade.

1. Direito. 2. Inteligência artificial. 3. Tecnologia. I. IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2023 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IV CIDIA)

SIGA/UFMG: ALGORITMOS, VIGILÂNCIA E DESINFORMAÇÃO

Apresentação

O IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial - CIDIA da SKEMA Business School Brasil, realizado nos dias 01 e 02 de junho de 2023 em formato híbrido, consolida-se como o maior evento científico de Direito e Tecnologia do Brasil. Estabeleceram-se recordes impressionantes, com duzentas e sessenta pesquisas elaboradas por trezentos e trinta e sete pesquisadores. Dezenove Estados brasileiros, além do Distrito Federal, estiveram representados, incluindo Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos trinta e três grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de vinte e cinco livros apresentados à comunidade científica nacional e internacional, contou com a valiosa colaboração de sessenta e três professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo de double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação entre inteligência artificial, tecnologia e temas como acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, sustentabilidade, democracia e responsabilidade civil, entre outros temas relevantes.

Um sucesso desse porte não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o CONPEDI - Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito; o Programa RECAJ-UFMG - Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais; o Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil - IBERC; a Comissão de Inteligência Artificial no Direito da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais; a Faculdade de Direito de Franca - Grupo de Pesquisa Políticas Públicas e Internet; a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFRSA - Programa de Pós-graduação em Direito - Laboratório de Métodos Quantitativos em Direito; o Centro Universitário Santa Rita - UNIFASAR; e o Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH) - Universidade Federal do Tocantins (UFT) em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional e internacional. A abertura foi realizada pelo Professor Dierle Nunes, que discorreu sobre o tema "Virada tecnológica no Direito: alguns impactos da inteligência artificial na compreensão e mudança no sistema jurídico". Os Professores Caio Lara e José Faleiros Júnior conduziram o debate. No encerramento do primeiro dia, o painel "Direito e tecnologias da sustentabilidade e da prevenção de desastres" teve como expositor o Deputado Federal Pedro Doshikazu Pianchão Aihara e como debatedora a Professora Maraluce Maria Custódio. Para encerrar o evento, o painel "Perspectivas jurídicas da Inteligência Artificial" contou com a participação dos Professores Mafalda Miranda Barbosa (Responsabilidade pela IA: modelos de solução) e José Luiz de Moura Faleiros Júnior ("Accountability" e sistemas de inteligência artificial).

Assim, a coletânea que agora é tornada pública possui um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da CAPES. Além disso, busca-se formar novos pesquisadores na área interdisciplinar entre o Direito e os diversos campos da tecnologia, especialmente o da ciência da informação, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades, com papel protagonista.

A SKEMA Business School é uma entidade francesa sem fins lucrativos, com uma estrutura multicampi em cinco países de diferentes continentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua dedicação à pesquisa de excelência no campo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital requer uma abordagem transdisciplinar.

Expressamos nossos agradecimentos a todas as pesquisadoras e pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 14 de julho de 2023.

Prof^a. Dr^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara

Coordenador de Pesquisa – SKEMA Law School for Business

**OPEN JUSTICE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA DOS MECANISMOS
DEMOCRACIA: UMA ABORDAGEM A PARTIR DA ODS 16**

**OPEN JUSTICE, TRANSPARENCY AND EFFICIENCY OF MECHANISMS
DEMOCRACY: AN APPROACH BASED ON SDG 16**

José Alfredo Ferreira Costa ¹
Arthur Magnus Carvalho Câmara ²
Hamilton Amadeu do Nascimento Junior ³

Resumo

A Agenda 2030 da ONU estabeleceu 17 ODS. Este artigo destaca a relação entre o ODS 16 e a transparência, eficiência e eficácia dos mecanismos democráticos. O acesso aos dados é um elemento crítico para alcançar a disseminação de informações sobre a administração dos tribunais no sistema judicial. A justiça aberta pode promover o princípio da segurança jurídica e contribuir para o desenvolvimento econômico e social. O artigo utiliza o método de revisão literária. O resultado esperado é contribuir para uma consolidação do entendimento do termo Open Justice no Brasil e contribuir para a promoção da abertura dos dados.

Palavras-chave: Data-drive, Justiça aberta, Princípio da publicidade, Poder judiciário, Ods 16, Transparência

Abstract/Resumen/Résumé

The UN 2030 Agenda established 17 SDGs. This article highlights the relationship between SDG 16 and the transparency, efficiency and efficacy of democratic mechanisms. Access to data is a critical element in achieving the dissemination of information about court administration in the justice system. Open justice can promote the principle of legal certainty and contribute to economic and social development. The article uses the literary review method. The expected result is to contribute to a consolidation of the understanding of the term Open Justice in Brazil and to contribute to the promotion of open data.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Data-drive, Open justice, Advertising principle, Judicial power, Ods 16, Transparency

¹ Doutor em Engenharia Elétrica e de Computação (automação) pela Unicamp Mestre em Engenharia Elétrica pela Universidade de São Paulo. Graduado em Engenharia Elétrica pela UFRN. Formado em Direito (UNI-RN)

² Advogado, Contabilista, MBA em Planejamento Empresarial e Tributário e Mestrando em Engenharia da Produção, UFRN

³ Graduado em Direito, Pós-graduado em Direito Civil e Processual, MBA em Engenharia de Software e Mestrando em Engenharia da Produção, UFRN.

INTRODUÇÃO

O artigo visa contribuir para a discussão sobre a importância do conceito de Justiça Aberta para a promoção do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16: Paz, Justiça e Instituições Fortes. Espera-se que o trabalho forneça argumentos que demonstrem como a transparência, o acesso à informação e a participação da sociedade civil podem contribuir para a promoção da paz, da justiça e do fortalecimento das instituições. O artigo também visa identificar os principais desafios e oportunidades para implementar o conceito de Justiça Aberta.

O objetivo é examinar a ideia de Justiça Aberta e contribuir para a promoção da abertura e eficácia dos processos políticos. Buscando demonstrar como o acesso à informação e a participação da sociedade civil podem contribuir para promover a transparência e a prestação de contas das instituições democráticas, fortalecendo sua eficácia e legitimidade. A metodologia utilizada na pesquisa é de revisão literária realizando buscas no Google Scholar e em Congressos Nacionais relativos ao Direito.

O artigo faz uma introdução à relação entre o ODS 16 e a transparência, e eficientizados mecanismos democráticos, enfatizando a importância da transparência e eficiência para o fortalecimento da democracia e cumprimento dos objetivos do ODS 16. A Justiça Aberta é essencial para a responsabilização e transparência, permitindo o monitoramento do desempenho dos órgãos judiciais. Transparência, cooperação e dados abertos podem aumentar o envolvimento da sociedade civil nos processos democráticos. O artigo conclui oferecendo propostas práticas para promover uma cultura de transparência, prestação de contas e fortalecimento do estado de direito, inspirando ações concretas de governos, sociedade civil, setor privado e outros atores interessados em promover o ODS 16 e construir uma sociedade mais justa, pacífica e sociedades democráticas.

A pesquisa tem como norte seis capítulos ao total, sendo eles: 1) Introdução à ODS 16 e sua relação com a transparência e eficiência dos mecanismos democráticos; 2) O conceito de Open Justice e seus efeitos na promoção da transparência e da eficiência nos sistemas judiciais; 3) O papel da tecnologia na promoção da transparência e eficiência dos mecanismos democráticos; 4) Acesso à informação pública como pilar da transparência e eficiência dos mecanismos democráticos; 5) Desafios e perspectivas para a promoção da Open Justice; e 6) Conclusão.

OBJETIVOS

O objetivo é analisar o conceito de “*Open Justice*”, bem como contribuir para a promoção da transparência e eficiência dos mecanismos democráticos, a partir da perspectiva do ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Fortes. O artigo busca demonstrar como o acesso à informação e a participação da sociedade civil, seja por realização de parcerias entre instituições públicas ou privadas, podem contribuir para a promoção da transparência e da accountability das instituições democráticas, fortalecendo a sua eficiência e legitimidade. Além disso, visa identificar os principais desafios e oportunidades para a implementação do conceito de justiça aberta, além de evidenciar os benefícios da cultura de dados abertos. Sem a pretensão de exaurir o assunto.

METODOLOGIAS

A metodologia da pesquisa realizada pelos autores pode-se descrever como descritiva e teórica. Analisando sobre o aspecto lógico ela se caracteriza pelo campo indutivo, isso porque se pretende analisar uma base de dados objetivando direcionar futuras pesquisas. Para isso foi feita uma análise do termo *Open Justice*, que em primeiro momento foi realizada busca no Google Scholar e em Congressos Nacionais relativos ao Direito.

DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

A Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável estabeleceu 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), cada um com metas específicas para serem alcançadas até 2030. O ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes - visa promover sociedades pacíficas, inclusivas e justas, além de fortalecer as instituições que promovem a governança democrática, a transparência e a responsabilidade, dentro da ODS 16 pode perceber a importância da disponibilidade dos dados quando foi estabelecido a meta: “16.10 – garantir acesso público à informação”.

Este artigo tem como objetivo fornecer uma introdução sobre a relação entre o ODS 16 e a transparência, e eficiência dos mecanismos democráticos.

A transparência e a eficiência são elementos-chave para o fortalecimento da democracia e para o cumprimento do ODS 16. A transparência é fundamental para garantir que as instituições públicas e privadas atuem de forma responsável e ética, com prestação de contas e participação cidadã. A eficiência, no que lhe concerne, permite que as instituições

atingam seus objetivos de forma eficaz e com o mínimo de recursos possíveis, Szajnbok acrescenta que o *Open Justice* “se revela essencialmente relevante para a prestação de contas (accountability) e transparência, visto que viabiliza o acompanhamento do desempenho dos órgãos judiciais, não apenas no que tange à celeridade e à eficiência na prestação jurisdicional” (Szajnbok, 2021), a transparência, cooperação, abertura de dados podem aumentar o envolvimento da sociedade, aprimorar os serviços entre outros benefícios.

Considerando sua importância a presente pesquisa se deu em razão dos encontros das disciplinas ministradas no programa de Engenharia da Produção da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, especificamente nas aulas de Gestão Estratégica e Organizacional, os mestrandos empenhados em pesquisar a utilização da estatística no direito, o que comumente chamamos de Jurimetria, perceberam que seu uso, apesar do potencial para cumprimento da Agenda 2030 da ONU, passa por dificuldades, isso porque, o acesso aos dados jurídicos existem muitas restrições, tendo acesso apenas aqueles que utilizam robôs de web scraping ou estruturas similares para extrair os dados, como *LawTech* e *LegalTech*, em casos pontuais são realizados termos de cooperação entre órgãos públicos para facilitar o acesso e transformação dos dados em *insights*.

Pensando na temática é fundamental fomentar a pesquisa a respeito do Open Justice, uma que para a concretização de uma sociedade justa com instituições fortes é necessário o desenvolvimento de mecanismos de transparência e accountability, isso só é possível com acesso aos dados públicos. Para os autores Machado e Lino, a disseminação de informações sobre a administração dos tribunais no sistema judiciário tem permitido mudanças em seu funcionamento, permitindo o planejamento estratégico, implementação e avaliação, e a construção de uma imagem externa de um judiciário organizado (MACHADO e LINO, 2021).

Além disso, o acesso aos dados também é um elemento importante para o desenvolvimento econômico e social. Ele permite que as pessoas tomem decisões informadas em relação a questões sociais e econômicas, contribuindo para a construção de um judiciário mais econômico, além de contribuir para o fortalecimento do Princípio da Segurança Jurídica. Isso porque *Open justice*, ou justiça aberta, é uma iniciativa que visa aumentar a transparência e acessibilidade do sistema judiciário. Isso inclui a disponibilização de informações relacionadas a processos judiciais, decisões e julgamentos para o público. Essa transparência contribui para o Princípio da Segurança Jurídica, pois permite que as pessoas entendam melhor as decisões judiciais e como elas são tomadas. Isso pode ajudar a evitar

interpretações errôneas e promover a confiança na justiça, além de permitir que as pessoas conheçam seus direitos e obrigações de maneira clara e objetiva.

Os autores BECKER, WOLKART e BRÍGIDO (2021) esclarecem que com os dados disponíveis junto com ferramentas tecnológicas, analíticas e computacionais, é possível extrair informações que podem:

“[...] identificar as características de jurisdicionados, modalidades de demandas e seus aspectos geodemográficos de uso dos tribunais, paridade de armas, integridade e produtividade dos órgãos, o cálculo do custo-benefício da realização de acordos que evitem o ajuizamento de ações, permitindo a solução de conflitos a baixo custo via acordo ou nenhum devido à desistência pelo conhecimento do prognóstico de êxito [...]”.

Além disso, os dados abertos são fundamentais para a criação de painéis de jurimetria, sendo ferramentas de análise estatística de dados do sistema judiciário. Com a disponibilidade de informações e dados públicos, os painéis de jurimetria podem oferecer insights sobre o desempenho do sistema judiciário, identificar padrões de decisões judiciais e auxiliar na tomada de decisões mais informadas. Além disso, a transparência e acessibilidade do *open justice* permite que os painéis de jurimetria sejam criados com maior facilidade, uma vez que os dados necessários estão disponíveis para análise. Segundo BECKER, WOLKART e BRÍGIDO (2021) as possibilidades de mecanismos de colaborar para eficiência no Poder Judiciário são muitas, eles citam a possibilidade de acordos entre as partes:

“Exemplo dessa importância consiste no fato de que, com acesso amigável aos dados de processos judiciais, o número de acordos será substancialmente elevado, gerando sugestões de ofertas ótimas, com grandes chances de concordância pelos litigantes, uma vez que a jurisprudência e os precedentes se tornam de fácil acesso”.

Os autores citados acima ainda citam que a disponibilidade dos dados é importante para: 1) encontrar lacunas, 2) acesso à justiça, 3) atenuação da assimetria informacional, 4) melhorias das atividades jurisdicional, 5) promoção da autocomposição e 6) o fomento de empresas de tecnologia focadas em soluções para o mercado jurídico.

Um exemplo de iniciativa de abertura de dados é o caso do Reino Unido, o relatório “*Why we need a national commitment to open justice data? UK Open Government*”, preparado por especialista na comunidade no ano de 2019, foram 17 participantes da mesa redonda, contando com participação do governo, entidades sem fim lucrativo, setor privado como escritório de advocacia e instituições de ensino como a University of Sheffield, Legal Education Foundation, University of York & Bingham Centre for the Rule of Law e University of Sussex, entre outras instituições, ao final feitas recomendações para que o governo possa atingir seu objetivo de *Open Justice*, o estudado citado esclarece que os resultados esperados seriam promover a transparência, responsabilidade e inclusão. O relatório cita as seguintes sugestões:

“1)criação de um grupo de trabalho das partes interessadas sobre justiça aberta; 2)encomendar um relatório de perito independente; 3)realizar uma consulta pública sobre como melhorar a justiça aberta; e 4)buscando uma opinião legal sobre como equilibrar os direitos à privacidade, um julgamento justo e reabilitação com acesso público a informações sobre processos judiciais” (TOWNEND, 2023).

CONCLUSÕES

Considerando o exposto no desenvolvimento do resumo expandido é de considerar a possibilidade de criação de um conselho nacional para formatar um relatório nos termos do Reino Unido, onde o comitê formado por autoridade, físicas e entidade privadas ou públicas, publicaram um documento sugerido ações importantes para aplicação do *Open Justice* de maneira adequada naquele país.

Deve-se considerar um aprofundamento nas pesquisas posteriores na análise econômico na hipótese de uma cooperação institucional com o setor privado de compartilhamento de dados, sejam estruturados ou não, ressaltando sempre a importância da transparência e acesso, não privando ninguém de participar da extração adequada dos dados jurídicos.

REFERENCIAIS

JORGE MACHADO; ALVES LINO JR., D. Gerencialismo e justiça aberta. *Acervo*, [S. l.], v. 34, n. 3, p. 1–18, 2021. Disponível em: <https://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/1755>. Acesso em: 27 mar. 2023.

Litigation 4.0 [livro eletrônico]: O futuro da justiça e do processo civil vis-à-vis as novas tecnologias / coordenação Bruno Feigelson, Daniel Becker, Marco Antonio Rodrigues. -- 1. ed. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2021.

Szajnbok, Lucienne Michelle Treguer Cwikler. Open Justice e sua compatibilização com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). TECNOLOGIAS DISRUPTIVAS, DIREITO E PROTEÇÃO DE DADOS II, Belo Horizonte, MG, 2021, ISBN: 978-65-5648-269-9.

TOWNEND, Judith. Why we need a national commitment to open justice data? UK Open Government. Disponível em: <<https://www.opengovernment.org.uk/wp-content/uploads/2019/10/Open-courts-final-October-2019-latest.pdf>>. Acesso em: 10 de março de 2023.